



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2022 de 29 de abril de 2022

Página 1

29/04/22, 09:16

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=22



PORTARIA Nº 22 / 2022 - DIÁRIA
DE 20 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Seminário de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada em Curitiba/PR, no período de 04/05/2022 a 05/05/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 26411/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FLAVIA VAZ ALELUIA	061.687.939-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	351189	2 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 28,23
LICEIA AUERBACH FRANCO	651.215.979-91	ASSISTENTE SOCIAL	354205	2 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 28,23

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=22

1/1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 43/2022
De 29 de Abril de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, Autos nº 65151/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze), de acordo com o preconizado no art. 145 § 7º § 8º do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO Nº 65151/2021

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049/ (41) 3608-7712 – Email: cdpqg.frg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº06/2022-SME.
De 29 de Abril de 2022.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do Magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Nível	Fly
Adriana Campos Szuk	350567	N3	7693/2022
Ana Maria F. De Andrade Celoni	349821	N2	16749/2022
Andrea dos Santos Checon	355834	N3	15539/2022
Claudia Ribeiro Dropa	355431	N3	16820/2022
Cristina Freitas Gonçalves	356452	N2	25247/2022
Debora Francisco de Paula Souza	356475	N2	19661/2022
Daniele Kuss Pereira	355426	N3	23996/2022
Elisangela Moreira	356768	N2	8947/2022
Elza Jorge da Silva	357107	N2	17523/2022
Fabiane da Silva Keps	357049	N2	13423/2022
Gabriela Rudolf Kuzma	356442	N2	18627/2022
Gisele Aparecida Ferreira	348760	N2	14600/2022
Jaiane Aparecida de Paula	355458	N2	24824/2022
Jennifer Hemkemaier Carneiro	356456	N2	20015/2022
Kerles Alves de Cassia	352890	N3	15281/2022
Ketulem Fagundes Costa	355836	N3	13659/2022
Larissa do Santos Teixeira	357056	N2	16746/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Leoni Terezinha Hoffmann	353082	N3	24128/2022
Lincoln Altair Gonçalves	356667	N2	9737/2022
Luciane Melnik	353865	N3	19123/2022
Lygia dos Anjos Coelli	355533	N2	13970/2022
Marcia da Silva Santos	355404	N3	16651/2022
Marcia Fernanda Lopes Senter	352853	N2	25111/2022
Maria Jocelia Ripka	355631	N3	21309/2022
Mariana Carolina de Souza Ribeiro	350939	N3	14566/2022
Marilisi Pereira de Melo Ferreira	356771	N2	7604/2022
Milena Thais Castilho	356486	N2	13669/2022
Noemi Cassiana da Silva	350869	N2	19823/2022
Priscila Areas Parabocz	356763	N2	13093/2022
Renata Maria Barbosa	355383	N3	24723/2022
Rosenéia Coutinho	356773	N2	11356/2022
Silvia Letícia da Silva Penkal	355583	N3	51197/2021
Simone dos Santos Ribeiro	356600	N2	16805/2022
Shirlei Ribas Ristow	352578	N3	22221/2022
Suelen Janaine Ribeiro Medeiros	352959	N3	25399/2022
Taynna Karoline Testa	356809	N2	24652/2022
Vanessa de Souza Leite	356754	N2	19629/2022
Vanessa Pereira dos Santos Ferreira	356750	N2	13619/2022
Vanessa Silva de Araujo	352017	N3	24463/2022
Vanusa dos Santos Silva	357035	N2	18374/2022
Zenilda Barbosa da Silva	356570	N2	15687/2022

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2022 de 29 de abril de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN CLINICA MÉDICA S/A.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelos Secretários de Administração, e Saúde, e, de outro lado, empresa JDN CLINICA MÉDICA S/A, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-02, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contrato institucional 056/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 297.938,45 das notas fiscais referenciadas no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
804	Março, 01 - 31.	05/04/2022	R\$ 297.938,45
TOTAL:			R\$ 297.938,45

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, devera a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 1220.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

Secretário de Saúde
Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6227/2022

JDN CLINICA
MEDICA S/
A:10262241000162
Assinado de forma digital
por JDN CLINICA MEDICA
S/A:10262241000162
Dados: 2022.04.20
10:12:28 -03'00'
Credora

Testemunha:

1) Dr. Thiago Manoel Testamento
Coordenação Médico-Técnico UPA
PORTARIA Nº 054/2022
2) FERNANDA COMPIRI
Nº 351295

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Ficam convocados nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei Complementar n.º 04/2006, bem como no Decreto nº 5998/2021 e 6289/2022, os membros nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 04 de maio às 14:00 horas, no Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Apresentação de relatório quanto aos loteamentos em processo de aprovação;
- 2 – Deliberação quanto ao condomínio já executado sem atendimento aos parâmetros urbanísticos.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.
HIDEKI YANAGITA
Presidente

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2022 de 29 de abril de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV

ERRATA

Errata quanto ao item constante no Cronograma de Eventos Principais do Regulamento Eleitoral - FAZPREV, de 04 de abril de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 065, de 04 de abril de 2022, haver constato com inconformidade de data.

Onde se lê:

"(...)

Horário da Eleição – Das 08h00 às 17h00

"(...)".

Leia-se:

"(...)

Horário da Eleição – Das 08h00 às 18h00

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Jaqueline Frankowicz Coutinho
Jaqueline Frankowicz Coutinho
Presidente da Comissão Eleitoral

Claudia Christian Adão Pietrowski
Claudia Christian Adão Pietrowski
Membro da Comissão Eleitoral

João Paulo Portella
João Paulo Portella
Membro da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV

ERRATA

Errata quanto ao item 7.4 do Edital n. 001, de 04 de abril de 2022, referente a Abertura de Processo Eletivo para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 065, de 04 de abril de 2022, haver constato com inconformidade de data.

Onde se lê:

"(...)

7.4 A sessão de votação será fechada pontualmente às 17h00 horas, e somente poderão votar depois do horário os eleitores que estiverem dentro da sessão aguardando sua vez para votar.

"(...)".

Leia-se:

"(...)

7.4 A sessão de votação será fechada pontualmente às 18h00 horas, e somente poderão votar depois do horário os eleitores que estiverem dentro da sessão aguardando sua vez para votar.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Jaqueline Frankowicz Coutinho
Jaqueline Frankowicz Coutinho
Presidente da Comissão Eleitoral

Claudia Christian Adão Pietrowski
Claudia Christian Adão Pietrowski
Membro da Comissão Eleitoral

João Paulo Portella
João Paulo Portella
Membro da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022
PROTOCOLO 3152/2022
Processo Administrativo nº. 80/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/05/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço 02/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente", conforme segue:

As licitantes: EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 27.098.161/0001-16 e PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 24.644.721/0001-00, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital.

As licitantes: PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 01.072.703/0001-98 e MURAKAMI E EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.786.002/0001-08 resultaram INABILITADAS. Tendo em vista que a proponente Paralelo Engenharia E Informatica Ltda apresentou de forma incompleta as documentações de qualificação financeira, prevista no item 9.1.4 do edital. E a empresa proponente Murakami E Execuções De Obras Ltda, não apresentou o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU prevista no item 9.1.4 alínea "a" do edital e também faltaram todas as declarações complementares previstas no item 9.1.5 do edital. Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CPL



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.200.004,75 (treze milhões, duzentos mil e quatro reais e setenta e cinco centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.200.259,59 (treze milhões, duzentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

10 - CIA DE DESENVOLVIM DE FAZENDA RIO GRANDE		Página: 2	
Contabilidade		Emissão: 28/04/2002 14:30:05	
Consolidação:	Empresa	Período: 01/2001 a 12/2001	
Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior
			Débito
			Crédito
			Saldo Atual

Paulinho Dalmaz	Ricardo Casagrande
Presidente	Controlador
CPF 243.798.169-15	CRIC 373501